

Pouso Alegre, 18 de março de 2014.

PARECER A EMENDA 01 ao projeto de nº 594/14.

Autoria conjunta: Dulcinéia Costa e Ney Borracheiro

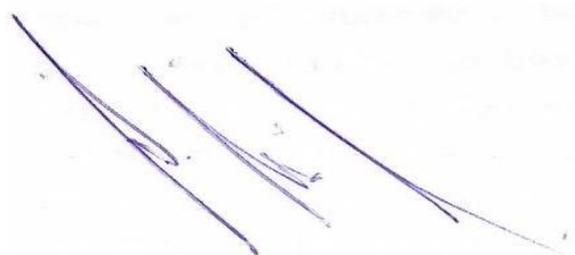
Analisando a da proposta de emenda dos r. vereadores Altera o Artigo 8º do Projeto de Lei nº 594/2014 ao Art. 1º - O artigo 8º do projeto de Lei 594/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Poder Executivo, mediante Decreto, definirá a territorialidade, priorizando candidatos que habitam ou trabalham próximos à região do empreendimento, de forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos, e que residam há mais tempo no Município."

Entendo que não há nenhum óbice jurídico que impeça sua tramitação e votação em plenário, sendo coerente com a matéria tratada pelo projeto de lei e formulada a contento com a legislação em vigor.

Assim sendo, exaro parecer favorável para seu tramite.

Este é o parecer. S. M. J.



Adriano de Matos Junior
Consultor Jurídico
OAB/MG 42827